



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

PROCESSO DE ESCOLHA DEMOCRÁTICA DOS GESTORES ESCOLARES EDITAL N° 006/2025

A Comissão Interna de Acompanhamento do Processo de Escolha Democrática dos Gestores Escolares do Município de Cabeceiras – GO, instituída nos termos do Edital nº 006/2025, do Decreto nº 876/2025, da Portaria nº 2.097/2025, bem como das demais legislações aplicáveis, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste, HOMOLOGAR PARCIALMENTE o resultado final do Processo de Escolha Democrática dos Gestores Escolares – Exercício 2026/2028, nos termos a seguir.

I – Dos fundamentos

O Processo de Escolha Democrática foi conduzido em estrita observância às disposições do Edital nº 006/2025, ao Plano de Gestão Democrática – Diretor(a)/Gestor(a) e Vice-Diretor(a) Escolar, regido pelo Decreto nº 876/2025, pela Lei Municipal nº 117/2010, pelas Leis Federais nº 10.113/2020 e nº 9.394/1996 (LDBEN), especialmente os arts. 14 e 15, bem como pelo art. 206, inciso VI, da Constituição Federal.

A Comissão procedeu à análise da documentação apresentada pelos proponentes, acompanhou a apresentação dos Planos de Gestão à comunidade escolar e aos pais, e verificou a aprovação dos referidos Planos, assegurando a legalidade, a transparência, a publicidade e a lisura de todas as etapas do processo.

II – Da homologação parcial do resultado final

Diante da regularidade das etapas cumpridas, a Comissão HOMOLOGA o resultado final do Processo de Escolha Democrática dos Gestores Escolares, referente às seguintes candidaturas:

- Altina de Carvalho Siqueira – CMEI Neves Vieira dos Santos: Aprovada;
- Eliete José Machado – Escola Municipal Jesuíno Torres: Aprovada;
- João Benigno de Sousa Netto – Escola Municipal Laís Inácio Ferreira: Aprovado;
- Silva de Sousa Santos – Escola Municipal Antônio Francisco Maciel: Aprovado;
- Vivia Ferreira Martins Sousa – CMEI Matias Pereira da Silva: Aprovada.

III – Do sobrerestamento provisória de homologação

Fica sobrerestado, de forma provisória, da presente homologação a candidata:

- Maria Neusa Lopes de Sousa – CMEI Matias Pereira da Silva.

Tal sobrerestamento decorre da existência de fatos supervenientes ocorridos no decorrer do processo, notadamente após a apresentação dos Planos de Gestão e na data prevista para



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS



publicação do resultado final, os quais foram formalmente levados ao conhecimento desta Comissão e demandam apuração pelas instâncias competentes.

IV – Da apuração dos fatos

Em observância aos princípios do contraditório, da ampla defesa, da legalidade e do devido processo administrativo, os fatos apresentados serão submetidos à análise técnica e jurídica, bem como à deliberação final do Conselho Interno da Gestão Democrática, razão pela qual a homologação referente à mencionada candidata permanecerá suspensa até conclusão definitiva da apuração.

Ressalta-se que a presente decisão não implica juízo de valor, imputação de responsabilidade ou conclusão antecipada, tratando-se de medida administrativa cautelar necessária à preservação da lisura e da credibilidade do Processo de Escolha Democrática.

V – Da publicação

O resultado final definitivo, inclusive quanto à candidata ora excluída da homologação, somente será publicado após a conclusão da apuração dos fatos e a deliberação final das instâncias competentes, podendo, para tanto, ser alterada a data inicialmente prevista no cronograma do Edital.

Cabeceiras – GO, 12 de dezembro de 2025.

Professor Marcos Aurelho de França Viana
Presidente da Comissão Interna
Representante da Secretaria Municipal de Educação

Professora Kelle Dias Souto
Representante dos Professores do Magistério

Gislei Pires de Souza
Servidor Técnico-Administrativo

Kamila Luzia de Oliveira Silva
Representante de Pais

Divani Valadares de Oliveira
Representante do Conselho Municipal de Educação – CME